ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO (1º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2021=

Aos doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (12/04/2021), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária, do 1º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 18h09 o Senhor Presidente, Vereador CLAUDINEI MILLAN PESSOA, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Danilo Ledo dos Santos que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti; Claudinei Millan Pessoa; Danilo Ledo dos Santos; Davi Fernando da Silva; Júlio César Monteiro da Silva; Luis Antonio de Oliveira Cavalcante; Maria AP. da S. Gasques Mateus; Nilton Satoshi Shimodo; Pedro Gonçalves Vieira; Rodrigo Castilho Soares; Sara dos Santos Scarabelli Souza; Sidnei da Silva Contelli; e Victor Silva Almeida Palhares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Danilo Ledo dos Santos, 1º Secretário da Mesa, e submeteu à apreciação do Plenário a seguintes atas: da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março e da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de abril, ambas do 1º ano da 18ª Legislatura. Não havendo manifestantes, foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, comunicou que chegou a Casa o OFÍCIO 024/21 – D.C., do contador da Prefeitura, Sr. José Vanderlei Ribeiro Nunes, encaminhando à Câmara para apreciação, acompanhamento e fiscalização a prestação de contas ANUAL do exercício de 2020. O Senhor Presidente comunicou que as contas apresentadas pelo prefeito ficariam à disposição durante o Exercício de 2021 para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente. Do prefeito foram recebidos: PROJETO DE LEI Nº 021, de 05/04/2021; PROJETO DE LEI Nº 12/04/2021, encaminhados às Comissões para exararem pareceres; Leis n.ºs 4851, 4852 e 4853/21; Decretos n.ºs 7397, 7398, 7413 e 7415/21; e Ofícios CM nºs. 149 e 150, pedindo prorrogação de prazo para respostas aos Requerimentos 157 e 160/21. Em razão da solicitação de prorrogação de prazo, o Senhor Presidente submeteu os pedidos ao Plenário, nos termos do artigo 219, § 3ª do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade. Também recebido do Prefeito, em resposta a requerimentos dos Senhores Vereadores, os Ofícios Cm nºs. 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, e 165/2021. Neste momento da Sessão, em Questão de Ordem, aprovada por unanimidade, o vereador Célio Antonio Ferregutti, solicitou que os requerimentos e indicações apresentados para a presente sessão não fossem lidos e que fosse dado início à apreciação da pauta da Ordem do Dia, da qual constavam dois pareceres de comissões processantes em trâmite na Casa. Antes de passar à Ordem do Dia, foi lido o Requerimento subscrito por todos os

vereadores nos termos do Artigo 60, § 1º do Regimento Interno, solicitando que assim que houvesse a possibilidade, de acordo com as medidas que viessem a ser tomadas pelo Governador do Estado, as sessões voltassem a ocorrer em seu horário normal, ou seja, às 20 horas. O requerimento foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade. Ao passar à ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente esclareceu que os Vereadores Sara dos Santos Scarabelli Souza e Davi Fernando da Silva estavam impedidos de se manifestar, a partir daquele momento e durante a votação dos pareceres por serem partes interessadas nos processos. Esclareceu ainda que do mesmo modo que fora realizada a votação nominal quando da leitura da denúncia, procederiam também à votação nominal dos pareceres. Seguindo, solicitou ao 1º Secretário a leitura do primeiro parecer constante da pauta da ordem do Dia: **01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02**, constituída pelos vereadores Danilo Ledo dos Santos, presidente; Júlio César Monteiro da Silva, relator; e Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, membro, instalada nos termos Decreto-Lei nº 201, de 27/02/1967, do Regimento Interno da Câmara, e da Lei Complementar 017/93, de 22 de abril de 1993, a partir do acolhimento da denúncia contra o vereador Davi Fernando da Silva, por quebra de decoro parlamentar e abuso de poder. O PARECER foi lido na íntegra. Ao término, o Senhor Presidente consultou o Plenário, que aprovou por unanimidade, para que os pareceres fossem discutidos por apenas 5 minutos por cada vereador, para que não extrapolassem às 20 horas, horário a partir do qual havia a restrição de circulação por decreto do Governo do Estado. Em seguida, o Parecer foi colocado em discussão, tendo se manifestado os Vereadores: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA; PEDRO GONÇALVES VIEIRA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores que o presente parecer pelo arquivamento da denúncia seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria simples. Procedida à votação o PARECER da Comissão Processante nº 02, PELO ARQUIVAMENTO da Denúncia, foi APROVADO pela MAIORIA dos votos dos Senhores Vereadores. Votaram SIM ao arquivamento os vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Nilton Satoshi Shimodo, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares. Apenas a vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, votou NÃO ao parecer, ou seja, votou prosseguimento da denúncia. O Senhor Presidente consultou a todos se desejavam justificar o voto, tendo se manifestado a vereadora MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS. Seguindo, determinou a leitura do outro parecer constante da pauta: **02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01**, constituída pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti,

presidente; Victor Silva Almeida Palhares, relator; Rodrigo Castilho Soares, instalada nos termos Decreto-Lei nº 201, de 27/02/1967, do Regimento Interno da Câmara, e da Lei Complementar 017/93, de 22 de abril de 1993, a partir do parecer foi lido na íntegra e ao término da leitura, foi colocado em discussão, tendo se manifestado os vereadores: VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES, RODRIGO CASTILHO SOARES, PEDRO GONÇALVES VIEIRA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente novamente esclareceu que para o arquivamento da denúncia seria necessário o voto da maioria simples dos vereadores. Procedida à votação, o PARECER da Comissão Processante nº 01, pelo ARQUIVAMENTO da Denúncia, foi REJEITADO pela MAIORIA dos votos dos Senhores Vereadores. Votaram NÃO ao arquivamento, portanto contra o parecer e pelo prosseguimento da denúncia os vereadores: Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Sidnei da Silva Contelli. Votaram a favor do parecer e pelo arquivamento da denúncia, os vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Nilton Satoshi Shimodo, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares e Victor Silva Almeida Palhares. Desta forma, configurou-se EMPATE na votação e o Presidente da Câmara exarou o seu voto dizendo “a caso de empate o voto minerva fica pela responsabilidade deste presidente Claudinei Millan Pessoa, o meu voto é SIM ao prosseguimento da comissão processante que apure até o final os fatos. Cabe agora ao Presidente da comissão processante dar início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Todo o processo deverá ser concluído em até 90 dias contados da data da notificação do acusado...da acusada, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto de Lei nº 201, de 27/02/1967. Então...”. Neste momento foi chamada a atenção do Presidente em relação ao seu voto, ouvindo-se um murmurinho vindo dos vereadores, e ele respondeu – “é eu votei para prosseguir a investigação, votei contra o parecer da comissão”. O vereador Rodrigo Castilho Soares, diante do microfone do aparte se dirigiu ao Presidente dizendo – “a Vossa Excelência disse SIM. O sim é pra o arquivar. O NÃO é pra continuar”. Ao que o Presidente respondeu – “então o meu voto é NÃO. Meu voto é não ao parecer. Pra dar continuidade à investigação”. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu novamente que dali por diante caberia ao presidente da Comissão dar inicia à instrução do processo, determinando as diligencias e audiências que se fizessem necessárias e depoimentos das testemunhas e que todo o processo deveria ser concluído em 90 dias, da data da notificação da denunciada, nos termos do inciso VII, do Artigo 5º do Decreto-Lei 201, de 27/02/67. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia e não havendo tempo para o uso da Tribuna no período da Explicação Pessoal, agradeceu a

presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 19h55min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim ___________________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/==/=
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//